



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.304/95

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO DE 1.996.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Itaituba, para o de 1.996, estima a RECEITA em R\$ 14.562.257,00 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), e FIXA a DESPESA em igual valor.

ART. 2º - A RECEITA será realizada de acordo com a Legislação em vigor e especificações contidas nos ANEXOS, obedecida a seguinte classificação geral:

1 - RECEITA DO TESOUREO	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	9.269.282,00
Receita Tributária	631.300,00
Receita Patrimonial	572.830,00
Receita Agropecuária	1.215,00
Receita Industrial	3.915,00
Receita de Serviços	250.000,00
Transferências Correntes	7.737.522,00
Outras Receitas Correntes	72.500,00
1.2 - RECEITA DE CAPITAL	5.292.975,00
Operações de Crédito	245.000,00
Alienações de Bens	145.000,00
Transferências de Capital	4.902.975,00
TOTAL GERAL	14.562.257,00

ART. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos ANEXOS da presente Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.195.000,00
03 - Administração e Planejamento	4.060.802,00
04 - Agricultura	897.100,00
08 - Educação e Cultura	3.849.400,00
09 - Energia e Recursos Minerais	54.600,00
10 - Habitação e Urbanismo	608.300,00
11 - Indústria, Comércio e Serviço	68.000,00
13 - Saúde e Saneamento	1.925.500,00
15 - Assistência e Previdência	1.207.455,00
16 - Transporte	696.100,00
TOTAL GERAL	14.562.257,00

DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	1.195.000,00
Câmara Municipal	1.195.000,00
PODER EXECUTIVO	13.367.257,00
Gabinete do Prefeito	360.000,00
Procuradoria Geral do Município	115.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	815.700,00
Secretaria Mun.de Mineração e Meio Ambiente	132.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	897.100,00
Secretaria Municipal de Educação	3.604.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.884.600,00
Secretaria Municipal de Bem Estar Social	740.655,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	4.817.702,00
TOTAL GERAL	14.562.257,00

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	6.647.157,00
Transferências Correntes	643.800,00
TOTAL	7.290.957,00

MS



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	7.199.200,00
Inversões Financeiras	59.100,00
Transferência de Capital	13.000,00
TOTAL	7.271.300,00

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício a:

I - Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedente" da arrecadação efetivamente realizada, devendo para tal, ser baixado Decreto do Executivo, quando necessário.

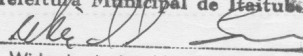
II - Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício, a fim de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até 100% (cem por cento) calculados sobre a **DESPESA GERAL** fixada pelo Orçamento utilizando como fonte de recursos as disponibilidades consagradas pelo Art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64.

III - Realizar Operações de Crédito, por antecipação da **RECEITA** de conformidade com o Item II, do Art. 7º, da Lei 4.320 e consoante, ainda, a Lei Orgânica do Município.

IV - Aprovar, mediante **DECRETO**, os Orçamentos próprios das Autarquias, Fundações, e Órgãos em regime especial, que integram a estrutura administrativa da Prefeitura, consoante disposto pelo Art. 107, da Lei. 4.320.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ; em 07 de Dezembro de 1.995.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004.880.892-47
Prefeito Municipal